

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 111

Segunda - feira, 21 de Dezembro de 1998

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 203/98

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais respeitantes ao contrato de "beneficiação e correcção de traçado da E.R. 231".

Portaria n.º 204/98

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar ao contrato de aquisição de serviços do "projecto de execução da variante à E.R. 104, na Vila da Ribeira Brava".

Portaria n.º 205/98

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar ao contrato de "execução da rede de drenagem na E.R. 202, 4 estradas".

Portaria n.º 206/98

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar ao contrato de aquisição de serviços de "assessoria à fiscalização da ampliação e remodelação da ETRSU da Meia Serra".

Portaria n.º 207/98

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar ao contrato de aquisição de serviços do "projecto de execução do acesso ao túnel rodoviário da Encumeada - troço entre a variante à Serra D'Água e o túnel".

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 203/98

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 14º, do Decreto Legislativo Regional nº 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro e nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- Os encargos orçamentais a aplicar ao contrato de "Beneficiação e correcção de traçado da ER 231", adjudicados ao consórcio, Avelino Farinha e Agrela, Lda / Tecnovia - sociedade de empreitadas, S.A. encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1998 0\$00
Ano económico de 1999 57.356.989\$00

- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 98/11/19.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 204/98

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 14º, do Decreto Legislativo Regional nº 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro e nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- Os encargos orçamentais a aplicar ao contrato de aquisição de serviços "Projecto de execução da variante à E.R. 104, na Vila da Ribeira Brava", adjudicados à firma Viés - consultoria, estudos e projectos de engenharia, Lda, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1998 0\$00
Ano económico de 1999 54.398.400\$00

- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 98/11/20.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 205/98

Dando cumprimento à alínea C) do artigo 14º, do Decreto Legislativo Regional nº 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro e nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- Os encargos orçamentais a aplicar ao contrato de "Execução da rede de drenagem na E.R. 202, 4 estradas", adjudicados à firma, Avelino Farinha e Agrela, Lda, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1998 0\$00
Ano económico de 1999 46.314.800\$00

- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 98/11/20.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 206/98

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 14º, do Decreto Legislativo Regional nº 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro e nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao contrato de aquisição de serviços "Assessoria à fiscalização da ampliação e remodelação da ETRSU da Meia Serra", adjudicados ao consórcio, Consulgal, consultores de engenharia e gestão, S.A./ISQ- Instituto de soldadura e qualidade, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1998	0\$00
Ano económico de 1999	112.316.400\$00
Ano económico de 2000	123.790.800\$00

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 98/11/20.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Portaria n.º 207/98

Dando cumprimento à alínea e) do artigo 14º, do Decreto Legislativo Regional nº 1-A/98/M, de 09 de Fevereiro e nº 1 do artigo 11º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao contrato de aquisição de serviços "Projecto de execução do acesso ao túnel rodoviário da Encumeada – troço entre a variante à Serra D'Água e o túnel", adjudicados á firma, Viés – consultoria, estudos e projectos de engenharia, Lda encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 1998	0\$00
Ano económico de 1999	55.720.000\$00

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 98/11/20.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

O preço deste número: 146\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>15 500\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>7 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>6 500\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>10 900\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>15 212\$00</td> <td>" ...</td> <td>6 200\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro).</p>	Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00	Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00	Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00	Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	15 500\$00	(Semestral) ...	7 800\$00															
Uma Série " ...	6 500\$00	" ...	3 300\$00															
Duas Séries " ...	10 900\$00	" ...	5 500\$00															
Três Séries " ...	15 212\$00	" ...	6 200\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"